

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho  
Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Coordenação de Compras

**CONTRATO Nº 006/2024-SEMSA/PMT**

Processo nº 200.1458/2022	Pregão eletrônico nº 014/2022	Validade: 12 (doze) meses
---------------------------	-------------------------------	---------------------------

Termo de contrato nº 006/2024-SEMSA/PMT celebrado entre o Município de Tartarugalzinho, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa E. F. de Oliveira Ghammachi, para os fins abaixo declarados.

O **Município de Tartarugalzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 23.066.632/0001-53, com sede administrativa na Rua São Luiz, nº 809, bairro Centro, CEP nº 68.990-000, Tartarugalzinho/AP, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato designada simplesmente **contratante**, representada pela Secretária Lilian Cordeiro de Abreu, nomeada pelo Decreto nº 043/2023-GAB/PMT, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 118745/AP e CPF nº 796.318.432-20, e a empresa **E. F. de Oliveira Ghammachi**, inscrita no CNPJ nº 04.153.583/0001-41, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, nº 2123 altos, bairro Centro, CEP nº 68.908-120, Macapá/AP, doravante designada **contratada**, representada pela Sra. Elizabeth Ferreira de Oliveira Ghammachi, inscrita no CPF nº 581.168.422-34 e RG nº 212222-SSP/AP, acordam e ajustam firmar o presente contrato originário da ARP nº 026/2023-SEMSA/PMT, com fundamento no art. 37, XXI, da CF, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022-PMT, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 (considerada sua ultratividade) e as cláusulas e condições seguintes que se obriga a cumprir integralmente.

**1. Cláusula primeira: objeto.**

1.1. O objeto do contrato é o fornecimento parcelado de **materiais serigráficos e confeccionados para a execução do projeto de promoção de práticas de educação em saúde ambiental e acesso a soluções alternativas de tratamento de água (filtros de barro) nos assentamentos da zona rural do Município de Tartarugalzinho.**

1.2. Descrição dos itens, quantidades e valores:

<b>Lote 01: Materiais serigráficos.</b>				
Item	Especificações dos itens	Qtd.	Preço unitário	Valor total
1.1	Adesivo de impressão em superfície medindo 15x10cm. Marca/fabricante: Mega Fio.	1.000	1,00	1.000,00
1.2	Confeção de banner medindo 0,90 x 1,20m. Marca/fabricante: Mega Fio.	59	65,00	3.835,00
1.3	Elaboração de arte da cartilha com 25 páginas coloridas, tamanho A5 e tema da campanha. Marca/fabricante: Mega Fio.	01	300,00	300,00
1.4	Faixa 3 x 0,70m em lona com impressão digital, da logomarca do projeto Funasa. Marca/fabricante: Mega Fio.	10	130,00	1.300,00
1.5	Impressão de cartilha educativa. Marca/fabricante: Mega Fio.	600	36,00	21.600,00
1.6	Panfleto educativo 14 x 20cm. Marca/fabricante: Mega Fio.	1.000	1,00	1.000,00
1.7	Panfleto educativo medindo 14 x 20xm relacionado à campanha. Marca/fabricante: Mega Fio.	2.000	1,00	2.000,00
<b>Valor global registrado lote 01</b>				<b>31.035,00</b>
<b>Valor global por extenso: trinta e um mil e trinta e cinco reais.</b>				
<b>Lote 02: Materiais de confecção.</b>				
Item	Especificações dos itens	Qtd.	Preço unitário	Valor total
2.1	Camisa gola polo personalizada: tamanho adulto, tamanhos variados (PP, P, M, G e GG); mangas longas; Cor: branca; Tecido: pique poliéster 50%, algodão 50%; Gramatura: 170, Largura: 1m tubular; Gola: poliéster 50%.	200	75,00	15.000,00



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho  
Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Coordenação de Compras

	algodão 50%; Abotoaduras: botões transparentes com casas. Brasão da Secretaria Municipal de Saúde e FUNASA/ou logomarca do evento, colorido bordado e/ou serigrafia (frente e costa, tamanho A4). Será encaminhada a ilustração de acordo com o tema da campanha pelo Contratante. Marca/fabricante: Mega Fio.			
2.2	Camisa gola redonda personalizada: tamanho adulto, tamanhos variados (PP, P, M, G e GG); magas curtas; malha PV (67% poliéster e 33% viscose); cores variadas conforme anexo, fio 30.1–SUBLIMAÇÃO (Impressão sublimada total frente e costa). Será encaminhada a ilustração de acordo com o tema da campanha pelo Contratante. Marca/fabricante: Mega Fio.	1.000	30,00	30.000,00
<b>Valor global registrado lote 02</b>				<b>45.000,00</b>
<b>Valor global por extenso: quarenta e cinco mil reais.</b>				
<b>Valor global do contrato (lote 01 + lote 02)</b> .....				<b>76.035,00</b>

1.3. O valor global do contrato é de **RS 76.035,00** (setenta e seis mil e trinta e cinco reais), estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Cláusula segunda: execução.**

2.1. A execução do contrato será em conformidade com todas as condições pré-estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022-SEMSA/PMT, sendo que casos omissos serão tratados com base na Lei nº 8.666/93 (considerada sua ultratividade).

**Cláusula terceira: vigência.**

3.1. O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses, com início em 12/07/2024 e término em 12/07/2025**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por períodos subsequentes, desde que obedecidas as mesmas condições estipuladas no processo originário e neste instrumento contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula quarta: condições de pagamento.**

4.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, de acordo com as solicitações de fornecimento ou ordens de serviços requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues na sede da Secretaria ou onde for mencionado nas respectivas ordens.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a regular fornecimento ou prestação do serviço, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

4.4. A contratada deverá emitir nota fiscal ou fatura contendo os seguintes dados: **Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho – FMST, CNPJ nº 13.991.993/0001-52**, inscrição estadual isento, situado na Rua São Luiz, s/n, bairro Centro, Cep nº 68.900-000, Tartarugalzinho/AP.

4.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

$I = (TX/100) 365$ ;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (= 6%);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal e/ou falta de certidões que comprovem a regularidade deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho  
Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Coordenação de Compras

**Cláusula quinta: origem dos recursos.**

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente informados previamente à contratação.

**Cláusula sexta: obrigações da contratada.**

6.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- 6.1.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção da perfeita prestação do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;
- 6.1.2. Efetuar a prestação do serviço, conforme solicitado, em perfeito estado de conservação e armazenamento, bem como rigorosamente dentro das especificações exigidas na licitação;
- 6.1.3. Ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de eventual paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 6.1.4. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- 6.1.5. Exigir de seu pessoal o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto, bem como fiscalizar o cumprimento das normas e medidas de segurança;
- 6.1.6. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização da prestação dos serviços, que não terão com a contratante qualquer vínculo empregatício;
- 6.1.7. Entregar os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos nos termos do contrato, mantendo durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento contratual;
- 6.1.8. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à contratante, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

**Cláusula sétima: obrigações da contratante.**

7.1. A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- 7.1.1. Autorizar a prestação do serviço, mediante ordem de fornecimento ou de serviço, cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;
- 7.1.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 7.1.3. Dar ciência à contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela contratada;
- 7.1.5. A contratante poderá solicitar à contratada análise do produto ou serviço entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o órgão;
- 7.1.6. Verificar e atestar, ao receber a nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;
- 7.1.7. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

**Cláusula oitava: fiscalização e acompanhamento.**

8.1. A fiscalização da execução dos trabalhos da contratada será feita através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de portaria a ser publicada no diário oficial do município, visando, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas e que, não sendo sanadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será objeto de comunicação oficial à contratada para fins de aplicação das penalidades previstas neste contrato;

8.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

- 8.2.1. Solicitar à contratada providências que julgar necessárias ao bom andamento do contrato;
- 8.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos materiais;
- 8.2.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 8.2.4. A ação de fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.





Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho  
Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Coordenação de Compras

**Cláusula nona: condições de entrega e recebimento do objeto.**

9.1. A fornecimento ocorrerá de acordo com o item 05 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022-SEMSA/PMT.

**Cláusula décima - dos reajustes**

10.1. Os valores dos produtos ou serviços contratados serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

10.2. Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

**Cláusula décima primeira: alterações contratuais.**

11.1. O contrato poderá ser alterado, nos casos previstos, no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da contratante, com as devidas justificativas.

**Cláusula décima segunda: das sanções administrativas.**

12.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços e/ou entrega dos produtos fica sujeita a contratada às penalidades previstas no art. 86 da Lei nº 8.666/1993.

**Cláusula décima terceira: da publicação.**

13.1. A publicação resumida do contrato ocorrerá no Diário Oficial do Município de Tartarugalzinho e no Diário Oficial da União como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8666/93.

**Cláusula décima quarta: do foro.**

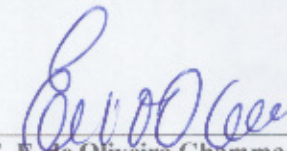
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Tartarugalzinho/AP para dirimir questões oriundas deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e concordes, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tartarugalzinho/AP, 12 de julho de 2024.



Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Contratante



E. F. de Oliveira Ghammachi.  
Contratada

E. F. O. GHAMMACHI, ME  
E. F. O. GHAMMACHI, ME  
CNPJ: 04.163.503/0001-47

Testemunhas:  
\_\_\_\_\_

E. F. O. GHAMMACHI, ME  
CNPJ: 04.163.503/0001-47





## AVISOS

## AVISOS

Fls.

670

CA


## EXTRATO DE CONTRATO

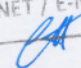
Contrato nº 006/2024-SEMSA/PMT, originário da ARP nº 026/2023. Processo nº 200.1458/2022. Pregão eletrônico nº 014/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Contratada: E.F. de Oliveira Ghammachi. Objeto: fornecimento parcelado de materiais serigráficos e confeccionados para a execução do projeto de promoção de práticas de educação em saúde ambiental e acesso a soluções alternativas de tratamento de água (filtros de barro) nas comunidades do Município de Tartarugalzinho. Valor global: R\$ 76.035,00. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025.

  
Lilia Cordeiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 043/2023 PMT

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2024-SEMSA/PMT, originário da ARP nº 028/2023. Processo nº 200.1458/2022. Pregão eletrônico nº 014/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Contratada: L. dos Santos de Jesus. Objeto: Aquisição de filtros de barro para a execução do projeto de promoção de práticas de educação em saúde ambiental e acesso a soluções alternativas de tratamento de água (filtros de barro) nas comunidades do Município de Tartarugalzinho. Valor global: R\$ 89.538,00. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025.

  
Lilia Cordeiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 043/2023 PMT

EXTRAÍDO DA  
INTERNET / E-MAIL  




## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 006/2024-SEMSA/PMT, originário da ARP nº 026/2023. Processo nº 200.1458/2022. Pregão eletrônico nº 014/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Contratada: E.F. de Oliveira Ghammachi. Objeto: fornecimento parcelado de materiais serigráficos e confeccionados para a execução do projeto de promoção de práticas de educação em saúde ambiental e acesso a soluções alternativas de tratamento de água (filtros de barro) nas comunidades do Município de Tartarugalzinho. Valor global: R\$ 76.035,00. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025. Autorização e aprovação: Lillian Cordeiro de Abreu, Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 007/2024-SEMSA/PMT, originário da ARP nº 028/2023. Processo nº 200.1458/2022. Pregão eletrônico nº 014/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Contratada: L. dos Santos de Jesus. Objeto: Aquisição de filtros de barro para a execução do projeto de promoção de práticas de educação em saúde ambiental e acesso a soluções alternativas de tratamento de água (filtros de barro) nas comunidades do Município de Tartarugalzinho. Valor global: R\$ 89.538,00. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025. Autorização e aprovação: Lillian Cordeiro de Abreu, Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 002/2024-SEMSA/PMT. Processo administrativo nº 701.06.2024-25. Autorização/ratificação da autoridade competente. Na qualidade de ordenadora de despesas, com outorga de competência advinda do Decreto nº 043/2023-GAB/PMT, usando das atribuições conferidas pelo art. 7º da Lei Municipal nº 455/2022-PMT, e em atendimento à regra esculpiada no art. 7º, VIII e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, XV, do Decreto nº 026/2024-GAB/PMT, considerando a Justificativa apresentada pelo Coordenador de Compras e o Parecer Jurídico da ASSEJUR/SEMSA, autorizo/ratifico a presente contratação direta cujo objeto é o aluguel de uma estrutura metálica com tenda, toda revestida, com duas centrais de ar de 18.000 Btus, estilo camarim para instalação e funcionamento dos serviços de saúde incluindo duas estruturas no formato de portal decorado, tema festa junina, para o forrozo do Município, com fundamento no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e artigos 11 a 15 do Decreto nº 026/2024-GAB/PMT, com a empresa T.N. EMPREENHIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.554.481/0001-97, no valor de R\$ 15.785,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais), compatível com o valor de mercado, não caracterizando fracionamento, pois não há valores contratados anteriormente neste exercício financeiro.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2024 - SEMSA/PMT

O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SEMSA/PMT, Processo nº. 472.04.2024-25/SEMSA/PMT, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 1399199300123013, de acordo com as especificações, quantitativo e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos. Acolhimento das propostas: 30/07/2024 às 11h00min. Data da disputa de lances: 13/08/2024 às 10h00min. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br), sob o ID. Nº 1051713 (horário de Brasília).

Tartarugalzinho/AP, 29 de julho de 2024.  
MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO  
Pregoeira

## ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELLOS

## EXTRATOS DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DA RATIFICAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O Prefeito Municipal de Barcellos, no uso de suas atribuições legais, I - Aderir aos Itens da Ata de Registro de Preços nº020/2024, resultante do Pregão Presencial nº026/2024 da Prefeitura de Marabá, tendo por objeto "Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação da Prefeitura de Marabá", adjudicado e homologado para as empresas: A N D COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA. CNPJ nº. 48.508.829/0001-26; 01-Caixa-1250-Brilux-R\$ 58,00; 14-Und-100-Vonder-R\$ 399,00; 15-Und-175-Vonder-R\$ 71,00; 17-Und-150-Ufe-R\$ 29,00; 18-Und-500-Parana-R\$ 89,00; 19-Cx-500-Coposul-R\$ 218,00; 23-Caixa-650-Sonal-R\$ 67,50; 26-Caixa-230-Glade-R\$ 178,00; 27-Caixa-600-Limpol-R\$ 117,00; 30-Und-500-Opticlear-R\$ 218,50; 36-Und-50-Shangnila-R\$ 130,00; 41-Und-1000-Jacquard-R\$ 13,00; 43-Cartela-15-Cricket-R\$ 80,00; 44-Caixa-100-Ferroz-R\$ 157,00; 45-Caixa-150-Urca-R\$ 345,00; 46-Par-750-Supermax-R\$ 14,50; 47-Par-750-Supermax-R\$ 14,50; 53-Und-150-Plasutil-R\$ 21,00; 59-Cx-500-Totalplast-R\$ 114,00; 63-Fardo-250-Kitchen-R\$ 120,00; 64-Und-400-Bettanin-R\$ 19,00; 65-Und-150-Casakm-R\$ 120,00; 67-Fardo-1000-Omo-R\$ 165,00; 70-Fardo-500-Artlimp-R\$ 275,00; 71-Fardo-400-Artlimp-R\$ 335,00; 73-Fardo-500-Rava-R\$ 345,00; 74-Fardo-500-Rava-R\$ 330,00; 77-Cx-100-SODABEL 99-R\$ 194,00; 79-Und-500-Brilhus-R\$ 17,00; 80-Und-100-Idealizer-R\$ 144,00; 81-Cx-25-Washing-R\$ 64,00. e a E M S Costa Ltda, CNPJ nº46.954.427/0001-20, nos quantitativos, especificações e valores unitários: 02-Und-600-Ype-R\$ 49,00; 03-Und-1100-Topazio-R\$ 8,00; 04-Und-160-Maxximo-R\$ 44,00; 05-Cx-450-Nobre-R\$ 161,00; 06-Cx-400-Nobre-R\$ 120,00; 07-Und-100-Arqplast-R\$ 39,30; 08-100-Arqplast-R\$ 34,00; 09-Und-100-Arqplast-R\$ 164,00; 10-Und-50-Arqplast-R\$ 49,97; 11-Und-100-Vonder-R\$ 165,00; 12-Und-75-Guarany-R\$ 51,97; 13-Cx-50-Hiper-R\$ 159,90; 16-Und-75-Rischioto-R\$ 76,00; 20-Cx-500-Desodex-R\$ 48,00; 21-Und-50-Nowica-R\$ 17,00; 22-Und-100-Alklin-R\$ 24,80; 24-Und-450-Hiper-R\$ 59,84; 25-Und-500-Desodex-R\$ 5,00; 28-Und-40-Carlub-R\$ 21,30; 29-Und-250-Spartan-R\$ 96,00; 31-Und-50-Alklin-R\$ 14,50; 32-Und-100-Alklin-R\$ 16,00; 33-Cx-75-Brilhus-R\$ 66,40; 34-Fardo-250-Brillo-R\$ 313,10; 35-Und-40-Nomo-R\$ 17,90; 37-Pct-25-Cotlin-R\$ 31,40; 38-Und-100-Bettanin-R\$ 17,00; 39-Und-615-Roma-R\$ 345,10; 40-Cx-125-Lusafilm-R\$ 31,40; 42-Caixa-200-Sbp-R\$ 170,00; 48-Cx-40-Kung-R\$ 79,90; 49-Cx-250-Embalar Mais-R\$ 62,00; 50-Und-15-Duraflex-R\$ 167,00; 51-Pct-500-Copobras-R\$ 60,00; 52-Cx-50-Rubi-R\$ 43,00; 54-Und-150-Nowica-R\$ 16,60; 55-Und-150-Cita-R\$ 12,00; 56-Und-75-Jakspel-R\$ 139,90; 57-Fardo-1250-Mello-R\$ 114,90; 58-Cx-175-Copobras-R\$ 160,00; 60-Cx-500-Copobras-R\$ 113,70; 61-Cx-500-Vonix-R\$ 224,40; 62-Cx-500-Paramount-R\$ 79,90; 66-Cx-500-Guama-R\$ 238,00; 68-Pct-500-Lux-R\$ 54,00; 69-Und-250-Nivea-R\$ 22,00; 72-Fardo-400-Saco-R\$ 341,90; 75-Fardo-500-Jurema-R\$ 331,10; 76-Und-500-Embalar Mais-R\$ 9,45; 78-Und-500-Nowica-R\$ 16,00. II - Formalizar a adesão da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vigência iniciará da data de assinatura; III - Publique-se, no Diário Oficial da União, para fins de eficácia e validade;

O Prefeito de Barcellos, no uso de suas atribuições legais, I - Aderir aos Itens da Ata de Registro de Preços nº035/2023, resultante do Pregão Presencial nº040/2023 da Prefeitura de Marabá, tendo por objeto "Registro de preços para a eventual aquisição de material escolar, para atender a secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Marabá", adjudicado e homologado para as empresas: ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ 33.057.140/0001-55; 3-Und-6000-R\$ 4,50-Leoleo; 4-Und-6000-R\$ 4,50-Leoleo; 5-Und-5000-R\$ 31,50-Jandaia; 8-Und-5000-R\$ 17,10-Jandaia; 10-Cx-750-R\$ 54,90-Pilot; 11-Cx-750-R\$ 54,90-Pilot; 12-CX-200-R\$ 48,50-Leoleo; 14-CX-2500-R\$ 15,90-Leoleo; 15-CX-200-R\$ 76,90-Leoleo; 22-Rolo-250-R\$ 163,50-Santa Fé; 23-CX-5000-R\$ 7,29-Leoleo; 26-Und-3000-R\$ 4,50-Dello; 27-Und-3000-R\$ 10,90-Dello; 28-Rolo-250-R\$ 15,00-Valte; 29-Pct-50-R\$ 69,90-Valte; 37-Pct-50-R\$ 74,50-Valte; 32-CX-25-R\$ 518,40-Acrllex; 33-CX-25-R\$ 708,48-Acrllex; 36-Und-161-R\$ 24,90-Jandaia; 37-Und-150-R\$ 19,00-Jandaia; 38-Und-150-R\$ 9,90-Jandaia; 41-Und-1000-R\$ 69,90-Acrllex; 43-CX-2500-R\$ 14,50-

Fabercastell; 44-CX-2000-R\$ 17,00-Acrllex; 45-CX-250-R\$ 187,00-Navigator; 46-CX-25-R\$ 245,00-Jandaia; 51-Und-25-R\$ 6,50-Vamp; 55-CX-10-R\$ 175,00-Ramex; 56-Pct-150-R\$ 65,90-Prematta; 57-Pct-500-R\$ 38,50-Disbral; 58-CX-65-R\$ 185,00-Usapel; 60-Pct-194-R\$ 29,90-Theoto; 61-CX-300-R\$ 73,44-Pilot; 63-CX-50-R\$ 13,50-Casio; 65-Und-10-R\$ 323,00-Full; 66-Und-2500-R\$ 16,50-Jandaia; 67-CX-25-R\$ 210,00-Jandaia; 68-Und-100-R\$ 53,90-Doc; 69-Und-150-R\$ 37,00-Leoleo; 72-UND-2000-R\$ 37,50-Jandaia; 73-Pct-25-R\$ 68,91-Lassane; 77-Und-50-R\$ 37,50-Culturam; 78-Und-250-R\$ 25,00-Mundial; 79-Pct-31-R\$ 6,00-Spartex; 80-Und-325-R\$ 66,00-Carlú; 81-Und-325-R\$ 46,25-Carlú; 82-Und-325-R\$ 46,25-Carlú; 83-Und-325-R\$ 82,00-Carlú; 84-Und-325-R\$ 99,00-Carlú; 85-Und-325-R\$ 35,20-Carlú; 86-CX-80-R\$ 80,10-Colgate; 87-CX-40-R\$ 50,30-Orald; 88-CX-20-R\$ 57,80-Cotonbaby; 89-UND-194-R\$ 19,90-Tra-Lá-Lá; 90-Frasco-200-R\$ 32,90-Turma Da Monica; 91-CX-150-R\$ 40,99-Pinho; 92-Frasco-390-R\$ 33,00-Novex; 93-Und-125-R\$ 129,00-Ortobom; 94-Und-1000-R\$ 11,20-Colgate; 95-Und-1000-R\$ 10,00-Colgate; 96-FD-36-R\$ 250,00-Turma da Monica; 97-FD-36-R\$ 250,00-Turma da Monica; 98-FD-36-R\$ 250,00-Turma da Monica; 99-FD-36-R\$ 250,00-Turma da Monica; 100-FD-20-R\$ 250,00-Tena; 101-FD-25-R\$ 250,00-Tena; 102-Und-1000-R\$ 40,90-Trustvox; 103-CX-20-R\$ 60,50-Cotonbaby; 104-Und-500-R\$ 69,99-Havan; 105-D2-20-R\$ 10,78-Xuxinha; 106-CX-20-R\$ 270,50-Xuxinha; 107-CX-20-R\$ 68,30-Tra-Lá-Lá; 108-Und-150-R\$ 44,78-Tra-Lá-Lá; 109-Und-150-R\$ 24,50-Granado - Pharmacias; 110-Und-1500-R\$ 49,90-Havan; 111-Und-150-R\$ 16,99-Havan; 112-Und-1500-R\$ 15,90-Havan; 113-Und-75-R\$ 34,00-YOVO Baby; 114-D2-3-R\$ 4,10-Soprano; 115-Und-15-R\$ 55,90-Bestfer e a E M S COSTA LTDA, CNPJ 46.954.427/0001-20, nos quantitativos, especificações e valores unitários: 1-Und-150-R\$ 17,10-Pilot; 2-CX-150-R\$ 129,90-Pilot; 6-Und-5000-R\$ 14,90-Credal; 7-Und-500-R\$ 21,50-Credal; 9-Und-3000-R\$ 17,00-Credal; 13-CX-50-R\$ 302,40-Acrllex; 16-Und-6400-R\$ 19,70-Pilot; 17-PCT-1500-R\$ 17,90-Pilot; 18-Cartela-3300-R\$ 16,10-PIL0T; 19-Cartela-2000-R\$ 41,50-Pilot; 20-Und-3300-R\$ 4,00-Pilot; 21-Und-6300-R\$ 11,00-Pilot; 24-CX-2-R\$ 259,90-Fabercastell; 25-CX-2-R\$ 36,90-Fabercastell; 31-CX-50-R\$ 263,88-Fabercastell; 34-CX-100-R\$ 27,10-Acrllex; 35-CX-250-R\$ 160,20-Acrllex; 39-Und-150-R\$ 23,50-Knauf; 40-Und-150-R\$ 24,50-Knauf; 42-Und-100-R\$ 68,00-Acrllex; 47-Pct-50-R\$ 168,90-Reipel; 48-Und-600-R\$ 5,10-Vpm; 49-Und-600-R\$ 5,10-Vpm; 50-Und-130-R\$ 7,50-Vpm; 52-PCT-52-R\$ 6,99-Fillpaper; 53-CX-100-R\$ 29,90-Fillpaper; 54-FL-520-R\$ 95,20-Fillpaper; 59-Pct-150-R\$ 37,90-Fillpaper; 62-CX-25-R\$ 699,90-3M; 64-Und-60-R\$ 845,00-Souza; 70-Und-100-R\$ 19,00-Brw; 71-Und-100-R\$ 52,50-Iocar Office; 74-Pct-25-R\$ 51,50-Foroní; 75-Pct-50-R\$ 71,10-Xamex; 76-CX-25-R\$ 36,00-Iocar; 116-Und-1000-R\$ 65,20-ERCA Plast; 117-Und-1500-R\$ 50,10-Erca Plast; 118-Und-1000-R\$ 19,90-Weeze; 119-Und-3500-R\$ 17,50-Tilbra; 120-Und-3500-R\$ 13,50-Dac; 121-Und-3500-R\$ 14,50-Dac, II - Formalizar a adesão da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vigência iniciará da data de assinatura, no Diário Oficial da União, para fins de eficácia e validade; Barcelos, 26 de julho de 2024. -EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES - Prefeito de Barcelos

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 035/2024 Processo Administrativo nº 02/007/046/2024, Adesão N°008/2024, Contratante: Prefeitura de Barcelos CNPJ 04.271.037/0001-05, Contratada: E.M.S DA COSTA LTDA CNPJ 46.954.427/0001-20, Objeto: "Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 035/2023, resultante do Pregão Presencial nº. 040/2023 da Prefeitura de Marabá, tendo por objeto "Eventual aquisição de material escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marabá", Valor do Contrato: R\$ 1.186.000,08 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e oito centavos), Vigência do contrato: 12 meses, contados da assinatura do contrato, Data da assinatura: 29/07/2024, 1 - Secretaria Municipal de Educação, Despesa: 351, Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade: 16 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, Programas: 2011 - Manutenção da rede municipal de ensino fundamental, Projeto / Atividade: 2011 - Manutenção da rede municipal de ensino fundamental, Elemento: 3.3.90.30

CONTRATO Nº 034/2024 Processo Administrativo nº 02/007/046/2024, ADESAO N°008/2024, Contratante: Prefeitura de Barcelos CNPJ 04.271.037/0001-05, Contratada: ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 33.057.140/0001-55, Objeto: "Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 035/2023, resultante do Pregão Presencial nº. 040/2023 da Prefeitura Municipal do Marabá, tendo por objeto "Eventual aquisição de material escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Marabá", Valor do Contrato: R\$ 1.472.525,25 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), Vigência do contrato: 12 meses, contados da assinatura do contrato, Data da assinatura: 29/07/2024, Despesa: 351, Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade: 16 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, Programas: 2011 - Manutenção da rede municipal de ensino fundamental, Projeto / Atividade: 2011 - Manutenção da rede municipal de ensino fundamental, Elemento: 3.3.90.30 EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES -Prefeito

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 032/2024 Processo Administrativo nº 02/007/046/2024 ADESAO N° 007/2024, Contratante: Prefeitura de Barcelos CNPJ 04.271.037/0001-05, Contratada: A N D COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA CNPJ 48.508.829/0001-26, Objeto: "Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 020/2024, resultante do Pregão Presencial nº. 026/2024 da Prefeitura de Marabá, tendo por objeto "Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Marabá/AM", Valor do Contrato: R\$ 1.590.490,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e noventa reais), Vigência do contrato: 12 meses, contados da assinatura do contrato, Data da assinatura: 29/07/2024, 1 - Secretaria Municipal de Educação, Despesa: 351, Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade: 16 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, Programas: 2011 - Manutenção da rede municipal de ensino fundamental, Projeto / Atividade: 2011 - Manutenção da rede municipal de ensino fundamental, Elemento: 3.3.90.30, 2 - Secretaria Municipal de Saúde, Despesa: 5, Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito, Função: 04 - Administração, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programas: 2002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete, Projeto / Atividade: 2.002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete, Elemento: 3.3.90.30, Fonte: 500.

CONTRATO Nº 033/2024 Processo Administrativo nº 02/007/046/2024, ADESAO n. 007/2024, Contratante: Prefeitura de Barcelos, CNPJ 04.271.037/0001-05, Contratada: E M S COSTA LTDA CNPJ 46.954.427/0001-20, Objeto: "Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 020/2024, resultante do Pregão Presencial nº. 026/2024 da Prefeitura Municipal do Marabá, tendo por objeto "Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Marabá", Valor do Contrato: R\$ 1.561.197,25 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), Vigência do contrato: 12 meses, contados da assinatura do contrato, Data da assinatura: 29/07/2024, 1 - Secretaria Municipal de Educação, Despesa: 351, Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade: 16 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, Programas: 2011 - Manutenção da rede municipal de ensino fundamental, Projeto / Atividade: 2011 - Manutenção da rede municipal de ensino fundamental, Elemento: 3.3.90.30, 2 - Secretaria Municipal de Saúde, Despesa: 5, Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito, Função: 04 - Administração, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programas: 2002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete, Projeto / Atividade: 2.002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete, Elemento: 3.3.90.30, Fonte: 500 EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES -PREFEITO

